



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/78.

Aprova a prestação de contas de Ordem Nº3981, de 12.08.74, //// apresentada pela Prefeitura deste Município.

A Câmara Municipal de Ladárié aprovou e eu, RUY DE PAIVA GARCIA Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) - Dando cumprimento ao despacho de fls. 212, de Exmo Sr. Conselheiro Relator, e em face dos pareceres emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, fica aprovada a prestação de contas da referência;

Artigo 2º) - Este Decreto - Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladárié, em 08 de Março de 1.978.

PRESIDENTE.

Ruy de Paiva Garcia

RUy DE PAIVA GARCIA.

VICE-PRESIDENTE.

Euclides de Jesus Souza

EUCLIDES DE JESUS SOUZA.

1º SECRETÁRIO.-

Celso Surubi

CELSO SURUBI.